



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 559

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Decreto Nº 18A 09/01/2020** - Abre Crédito Suplementar no Valor Total de 797.868,64 (Setecentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), Para Fins Que se Especifica e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 20 /2020 de 16 de Janeiro de 2020** - Dispõe Sobre a Revogação do Decreto Municipal Nº 09, de 08 de Janeiro de 2020 e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ

Centro

LAGOA REAL - BA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

Decreto Nº 18A
09/01/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 797.868,64 (Setecentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 147 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0202	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	44-Cessão Onerosa - volumes excedentes	324.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	324.000,00
		Total da Unidade R\$	324.000,00
0505	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA		
1160	ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	44-Cessão Onerosa - volumes excedentes	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
0707	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1121	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	44-Cessão Onerosa - volumes excedentes	173.868,64
		Total do Projeto / Atividade R\$	173.868,64
		Total da Unidade R\$	173.868,64
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
2141	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	44-Cessão Onerosa - volumes excedentes	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	797.868,64

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64,

Inciso I- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.....R\$ **797.868,64**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

LAGOA REAL, 09 de janeiro de 2020

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito
051.040.335-20



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Decreto Nº 20 /2020 de 16 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 09,
de 08 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e,

Considerando a Lei nº 13.885 de 17.10.2019;

Considerando a NOTA TÉCNICA SCE/002/2020 CESSÃO ONEROSA – TCM – BA. de 15/01/2020;

Considerando que as normas do direito financeiro - Lei 4.320/64 estabelecem que as receitas públicas decorrentes da Cessão Onerosa estarão submetidas às Leis Orçamentárias em execução nos municípios;

Considerando que a retenção do percentual legal para custeio do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, foi apropriada à conta bancária de ingresso dos valores oriundos da cessão Onerosa repartida;

Considerando que o município de Lagoa Real preventivamente através do predito Decreto 09/2020, ajustou a contabilização orçamentária no Quadro de detalhamento de Despesa – QDD exercício de 2020;

Considerando que, a dita Nota Técnica 02/2020 – TCM, orienta que a contabilização da cessão onerosa deva ser realizada através de **crédito adicional suplementar**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 009/2020, de 08 de janeiro de 2020, que altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, aprovado pelo Decreto Nº 103 para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Real, 16 de janeiro de 2020.

PEDRO CARDOSO CASTRO
051.040.335-20
Prefeito